CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR HERNESTO SILVA

REQUERIMENTO N.º 2050 / 2025

VERSÃO: Requer a elaboração e encaminhamento de nova Lei Complementar, com a devida previsão orçamentária, assegurando o pagamento retroativo do quinquênio congelado, compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, bem como, a garantia de seu consecutivo pagamento aos servidores contemplados.

AUTORIA: Vereador Hernesto Silva

REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
01 / 09 / 25 () Rejeitado

Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que determine ao setor competente **a elaboração e encaminhamento de nova Lei Complementar, com a devida previsão orçamentária, assegurando o pagamento retroativo do quinquênio congelado, compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, bem como, a garantia de seu consecutivo pagamento aos servidores contemplados.**

Nesse sentido, segundo informações extraoficiais, a Assessoria Jurídica do Município teria se manifestado pelo indeferimento do pleito, sob a justificativa de que a Lei Complementar Municipal nº 167/2024 não contemplou, em seu escopo, a previsão orçamentária destinada ao pagamento retroativo dos direitos suspensos. Todavia, tal entendimento não se sustenta diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar a plena efetividade da valorização do servidor público.

O congelamento imposto no período referido acarretou notória defasagem remuneratória, afetando não apenas a justiça administrativa, mas também a isonomia funcional, uma vez que os servidores, mesmo diante da grave crise sanitária, mantiveram-se em exercício contínuo, garantindo à população a prestação regular e indispensável dos serviços públicos essenciais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 03 / 09 / 25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de agosto de 2025.

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 3535/2025
RECEBIDO EM 20/08/25
HORÁRIO 09:36
RESPONSÁVEL

VEREADOR HERNESTO SILVA